CURSO: As estratégias de cuidado em saúde mental na Assistência Social.

Facilitador: Thiago Henrique dos Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

NOSSA AGENDA

AULA 01 (22/09/26): A Determinação Social da Loucura: a potencialização do sofrimento psíquico no neoliberalismo – Reforma Psiquiátrica e Sistema Único de Saúde.

AULA 02 (23/09/26): A Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

AULA 03 (24/09/26): A Política de Assistência Social no Brasil, vulnerabilidades relacionais e determinações sociais no sofrimento psicossocial.

AULA 04 (29/09/26): Política sobre drogas: consumo de risco e a estratégia de redução de danos.

AULA 05 (30/09/26): Matricialidade sociofamiliar: negligência, desproteção social e familismo: estratégias de atendimento a pessoas em sofrimento psicossocial no SUAS e desafios enfrentados nos territórios frente à lógica neoliberal.

Aula 1

Matricialidade sociofamiliar: negligência, desproteção social e familismo: estratégias de atendimento a pessoas em sofrimento psicossocial no SUAS e desafios enfrentados nos territórios frente à lógica neoliberal.

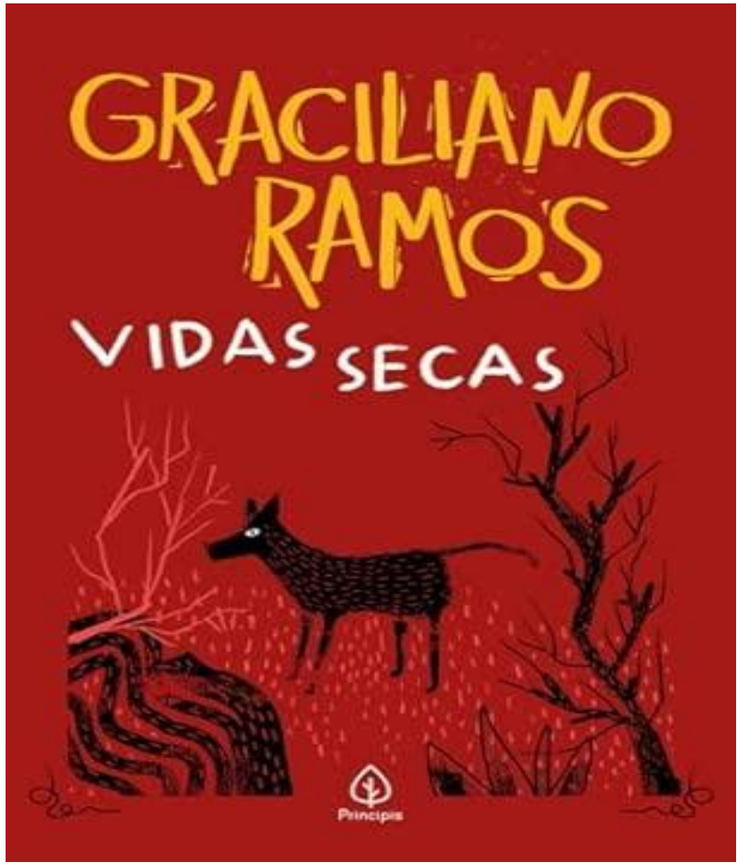
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Ainda sobre a aula de ontem...

Com um estado presente poderia ser diferente?

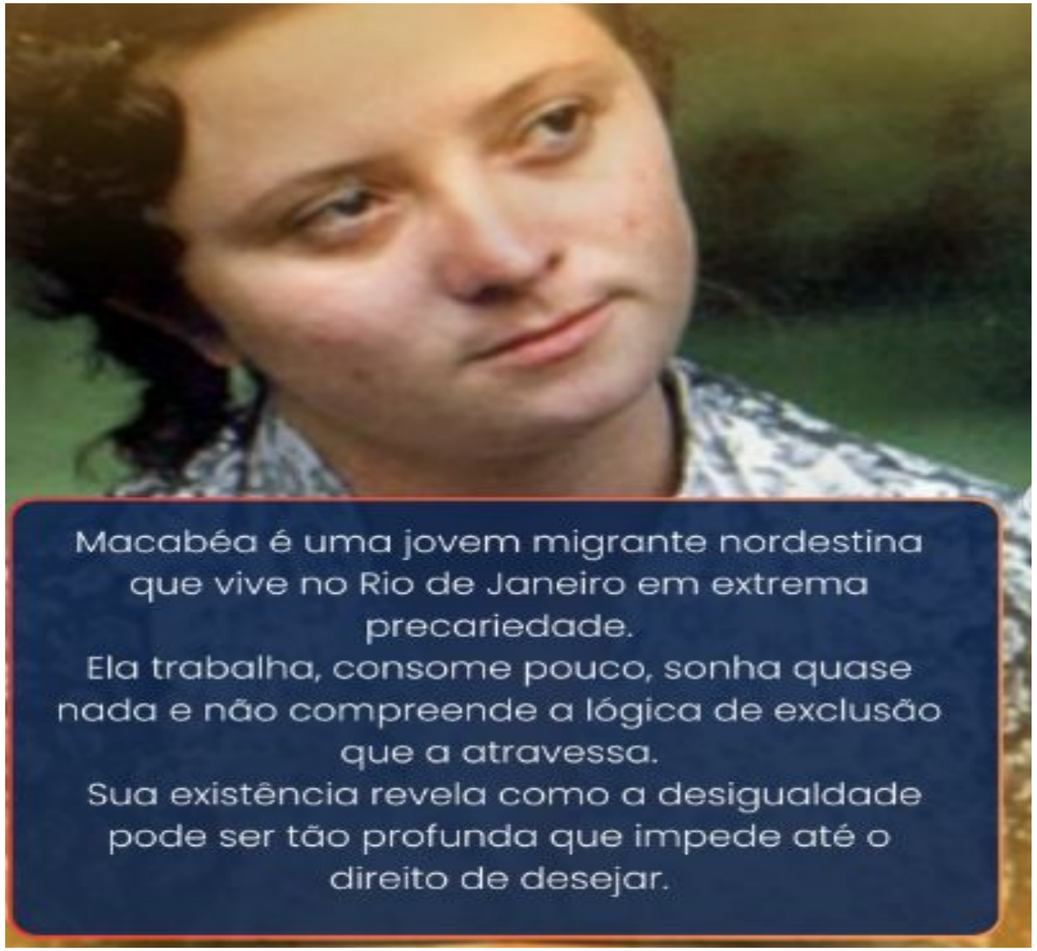
Pois não estavam vendo que ele era de carne e osso?
Tinha obrigação de trabalhar para os outros, naturalmente, conhecia o seu lugar. Bem. Nascera com esse destino, ninguém tinha culpa de ele haver nascido com um destino ruim. Que fazer? Podia mudar a sorte? Se lhe dissessem que era possível melhorar de situação, espantar-se-ia. Tinha vindo ao mundo para amansar brabo, curar feridas com rezas, consertar cercas de inverno a verão. Era sina. O pai vivera assim, o avô também. E para trás não existia família. Cortar mandacaru, ensebar látegos — aquilo estava no sangue.

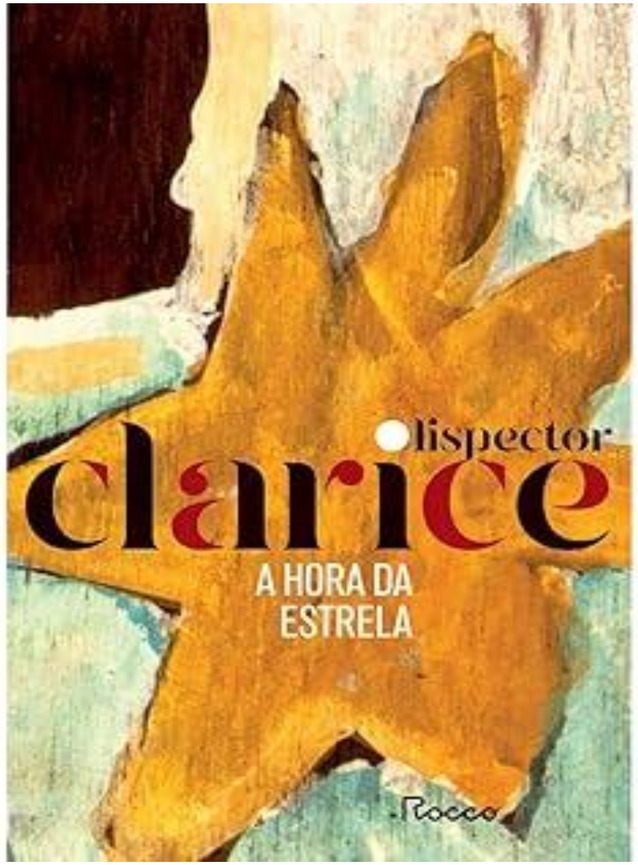
Vidas Secas – Graciliano Ramos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EX SEMINE SEGES
FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Com políticas públicas poderia ser diferente?





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

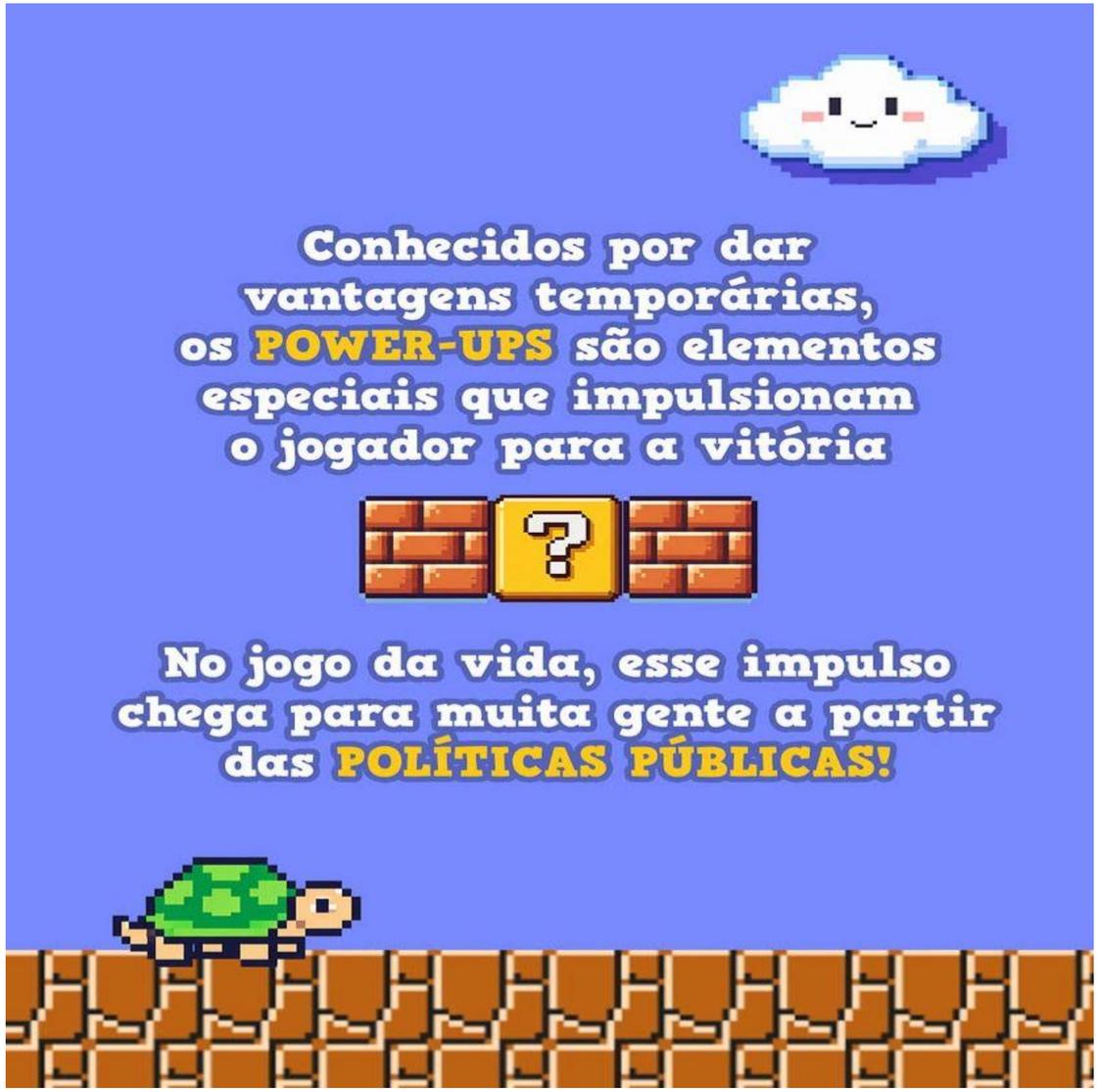
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

PÉ-DE-MEIA
A poupança do ensino médio

MEC
LIVROS



SUS
Sistema Único de Saúde

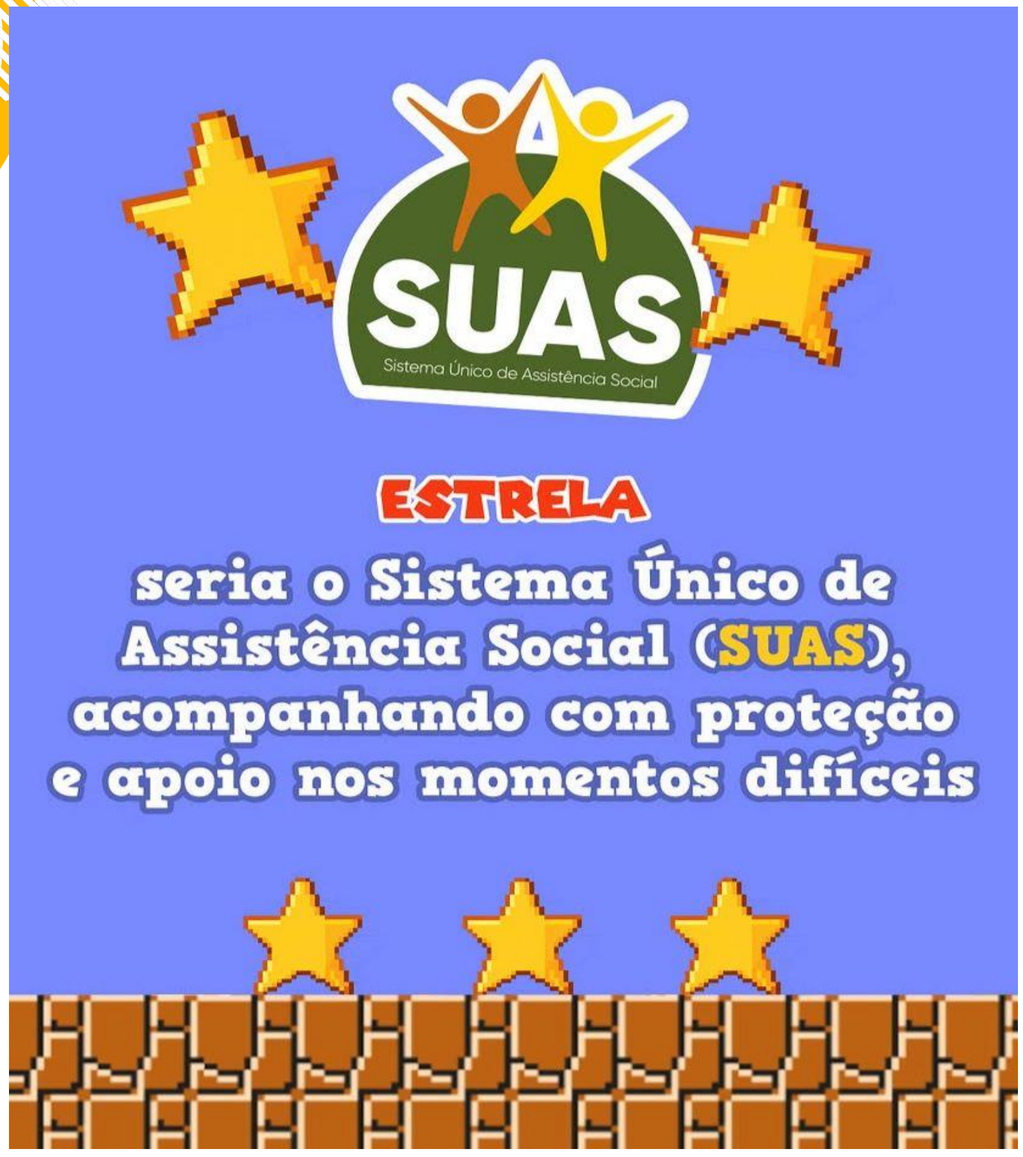


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas





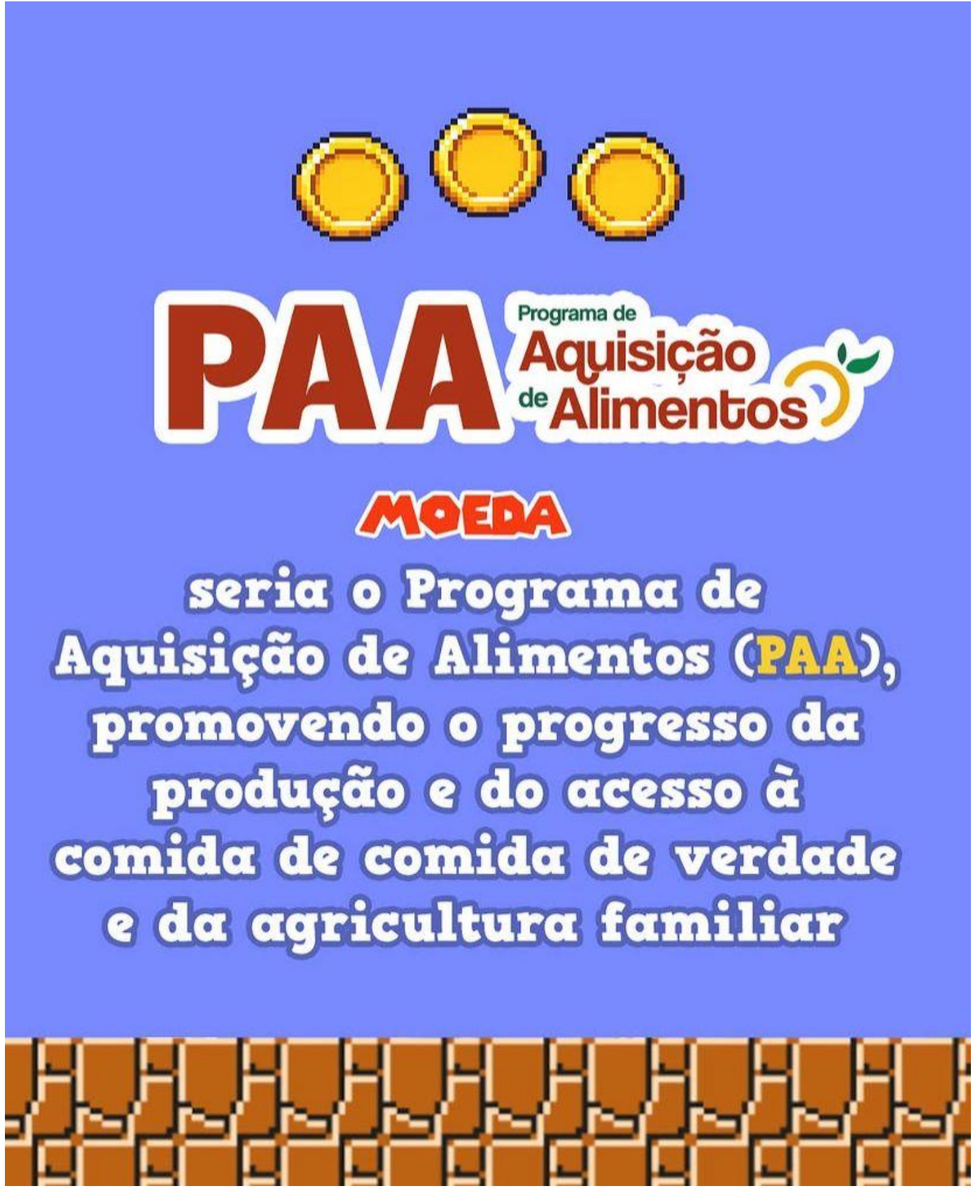
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

SUPER MARIO™



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

O luto



Uma pausa para o sentir...

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Ana Karla Nóbrega

Contato: ana.nobrega@ufpe.br

Psicóloga formada pela Universidade de Pernambuco. Especialista em Atenção Básica e Saúde da Família pela secretaria municipal de saúde de Jaboatão dos Guararapes. Especialista em Psicologia Hospitalar e Saúde do Idoso pelo IMIP. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE.

Tema: As repercussões psicossociais do luto.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

O que é o luto?

- Existem diversos modelos teóricos que se propõe a discutir o que é o luto.
- Teoria de Bowlby – Teoria do Apego (1981)
- Kübler-Ross (1969)
- Psicanálise – Luto e melancolia (1917)
- Teoria dual do luto - Stroebe, Schut e Boerner (2017).

O que é o luto?

- “A experiência humana de perder alguém significativo ou de ver romper-se um vínculo com uma situação que dava significado à própria vida” (Franco, p.35)

- “A história da perda é ao mesmo tempo individual e amplamente contextualizada (...) ela não começa no momento da perda, do rompimento, mas antes, quando se constroem os vínculos” (Bowlby, 1978, p.51).

- “São variadas, portanto, as manifestações de luto, relacionadas a diferentes tipos de perda. Podemos falar das perdas da vida cotidiana, não menos importantes” (Franco, p. 67)

Os Lutos

- **LUTO ANTECIPATÓRIO**

- **“O luto antecipatório é entendido como aquele que se inicia a partir do momento que a pessoa recebe um diagnóstico médico que trará uma mudança para sua vida (...)” (Franco)**

- **“É um processo dinâmico, singular e não linear, com reações encontradas também no luto pós-morte, como choque, negação, desorganização, desespero e reorganização”. (Franco)**

- **Ambivalência de sentimentos.**

Os Lutos

- O luto não reconhecido: **“Aquele que não pode ser expresso e vivenciado abertamente, por censura da sociedade ou do próprio enlutado, quando o vínculo rompido não é validado ou quando o enlutado não é entendido como tal”.**
- **Falha na empatia.**
- **Risco de desenvolver luto complicado.**
- **Entre os lutos não reconhecidos estão: perda gestacional ou perinatal, luto no ambiente de trabalho, perda de animal de estimação, familiares desaparecidos, o luto do profissional de saúde, luto por suicídio, perda de amigos.**

Os Lutos

- O luto não reconhecido: **“Aquele que não pode ser expresso e vivenciado abertamente, por censura da sociedade ou do próprio enlutado, quando o vínculo rompido não é validado ou quando o enlutado não é entendido como tal”.**
- **Falha na empatia.**
- **Risco de desenvolver luto complicado.**
- **Entre os lutos não reconhecidos estão: perda gestacional ou perinatal, luto no ambiente de trabalho, perda de animal de estimação, familiares desaparecidos, o luto do profissional de saúde, luto por suicídio, perda de amigos.**

Quando o luto precisa de cuidado?

- O enfrentamento do luto precisa ser compreendido através de nuances que considerem o contexto cultural
- Quais significados o enlutado atribui à perda?
- Existe presença de rede de apoio?
- O luto complicado: experiência que pode apresentar sofrimento intenso, dificuldades de adaptação À perda e prejuízos na vida cotidiana.

Existem fases no luto?

- O luto não pode ser interpretado através de um modelo no qual o enlutado precisa se encaixar.
- O luto não é uma coisa a ser “superada”.
- A forma como a pessoa significa a perda, bem como, as circunstâncias que estão relacionadas com o falecimento, estão ligadas com o processo de adaptação que o enlutado experencia.
- Nem todo enlutado precisa de psicoterapia.

Como acolher uma pessoa enlutada?

- Rede de apoio: familiares, amigos, comunidade religiosa – afetos, carinho e acolhimento.
- Mediadores: espiritualidade, cerimônias e ritos fúnebres.
- Ação terapêutica: escuta profissional qualificada.

Considerações finais

- O luto faz parte da experiência humana, somos seres biográficos e sociais, aprender a falar sobre morte e sobre luto é o principal caminho para desenvolver uma sensibilidade sobre essa parte da nossa vida.

Referências

- BOWLBY, John. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.
- Franco, M. H. (2021). O luto no século XXI: Uma compreensão abrangente do fenômeno(1ª ed.). São Paulo: Editora Summus
- FREUD, Sigmund. Luto e melancolia (1917 [1915]). In: FREUD, Sigmund. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 14, p. 243-263
- KÜBLER-ROSS, Elisabeth. ***Sobre a morte e o morrer: o que os doentes têm para ensinar a médicos, enfermeiras, religiosos e aos seus próprios parentes***. São Paulo: Martins Fontes, 1989
- STROEBE, Margaret; SCHUT, Henk; BOERNER, Kathrin. Models of coping with bereavement: an updated overview. Estudios de Psicología, v. 38, n. 3, p. 582-607, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1080/02109395.2017.1340055

Quando a vida silencia, onde a Assistência Social se faz presença?

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Brasil, 1993).

A maior parte da sociedade atual considera o funeral um **rito de passagem**, ou seja, um rito social **necessário para elaboração do luto** e para **conforto psicológico e social à esfera familiar e comunitária**.

Além disso, **a morte** é considerada um evento que, além de causar **impacto no cotidiano dos familiares vivos**, também demanda providências do campo jurídico e das políticas públicas, tais como **Saúde**, Meio Ambiente, **Assistência Social** e etc.

Para esta Orientação Técnica, entende-se que o **sepultamento se refere ao ato de enterrar os mortos**, enquanto o **funeral constitui** o **conjunto de atos e procedimentos que envolvem o sepultamento** e, em geral, também compreendem a oferta de urna funerária, o velório, a remoção do corpo, o enterro da pessoa falecida, entre outras ações (BRASIL, 2018, p. 31).



A situação de morte pode produzir ou agravar diferentes vulnerabilidades para as famílias, que ultrapassam a necessidade de urna funerária e velório e devem ser consideradas no processo de avaliação e concessão do benefício eventual.

Portanto, cabe à política de Assistência Social garantir proteção social, suporte e apoio perante o óbito, por vezes, inesperado e atípico em seu cotidiano, aos familiares e/ ou dependentes da pessoa falecida, sobretudo quando esta desempenhava papel referência emocional/econômica da família (Brasil, 2018, *apud* Bovolenta, 2017).

Quais ofertas contemplam o benefício eventual por situação de morte:

O benefício eventual por situação de morte, também chamado de benefício eventual funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família (Brasil, 2018, p.33).

.

O evento da **morte pode gerar inúmeros conflitos familiares**, seja por ausência de bens materiais ou resultante da partilha de bens, a responsabilidade no cuidado das crianças e pessoas idosas pode ser prejudicada, processos de isolamento social, violências entre outras questões. Dessa forma, a oferta do benefício eventual deve ser potencializada com as demais ações do SUAS e com a articulação com demais políticas públicas, conforme a necessidade e o desejo da família (Brasil, 2018, p.34).

O BENEFÍCIO EVENTUAL POR MORTE RESPEITA O LUTO DAQUELA FAMÍLIA?

Tempo da resposta, dignidade, formas de oferta e responsabilidades: o que a proteção socioassistencial precisa considerar diante da morte.



@esquematizandoosuas

A pergunta técnica

O QUE O BENEFÍCIO PRECISA PROTEGER?



A morte pode trazer despesas imediatas, perda de renda, desorganização da vida familiar e necessidade de apoio.

O benefício eventual por situação de morte não se resume à entrega de uma urna.

A norma prevê apoio diante dos riscos, perdas e danos decorrentes da morte de um membro da família.

A NECESSIDADE DA FAMÍLIA NÃO TERMINA NO SEPULTAMENTO.



@esquematizandoosuas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

UM BENEFÍCIO QUE CHEGA DEPOIS DO FUNERAL PROTEGEU QUANDO ERA NECESSÁRIO?



O velório e o sepultamento exigem decisões em poucas horas.

Por isso, o município precisa de procedimento simples, equipe informada e fluxo capaz de funcionar no momento da demanda.



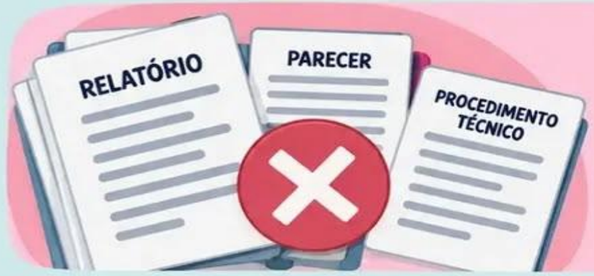
A Resolução nº 213/2025 orienta a definição local do tempo máximo para concessão e efetivação do benefício.

PRAZO ADMINISTRATIVO NÃO PODE IGNORAR O TEMPO DO LUTO.



@esquematizandoosuas

O RELATÓRIO PRECISA FICAR PRONTO ANTES DA PROTEÇÃO?



A resolução estabelece que a concessão não deve ser postergada pela ausência de relatório, parecer ou outro procedimento técnico para reconhecer o direito.

Isso exige organizar a análise e o registro sem fazer a família esperar pela conclusão de uma etapa interna que inviabilize a resposta.





A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO NÃO PODE SUBSTITUIR A PRONTIDÃO DA RESPOSTA.

@esquematizandoosuas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

A NORMA PREVÊ SEPULTAMENTO GRATUITO, DIGNO E DE QUALIDADE,

com respeito à liberdade de credo e religião.



A norma determina também que a oferta considere a diversidade dos ritos religiosos e dos rituais de luto de povos e comunidades tradicionais.





A equipe precisa conhecer a demanda da família antes de presumir que um único formato de funeral serve para todas.

PADRONIZAR A OFERTA NÃO AUTORIZA APAGAR CRENÇAS E MODOS DE VIDA.

@esquematizandoosuas

Duas situações, uma distinção

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL E BENEFÍCIO EVENTUAL SÃO A MESMA COISA?

Não necessariamente.

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

O município pode organizar, por diferentes áreas e arranjos administrativos, os serviços de:



VELÓRIO SEPULTAMENTO CEMITÉRIO

BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE

Ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) cabe a proteção socioassistencial decorrente da morte, conforme a regulamentação do benefício eventual.





O FLUXO PRECISA DIZER QUEM GARANTE CADA ENTREGA.



As Orientações Técnicas do MDS distinguem o benefício eventual do serviço municipal de sepultamento.

A Resolução nº 213/2025 determina protocolos interinstitucionais para definir responsabilidades e assegurar pronta resposta.

@esquematizandoosuas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Dinheiro, bens ou serviço?

A FORMA DE OFERTA ATENDE À NECESSIDADE REAL?

A Resolução nº 213/2025 prevê benefícios eventuais preferencialmente em dinheiro, admitindo bens e, excepcionalmente, prestação de serviço.



DINHEIRO
Modalidade preferencial.



BENS
Admitida quando necessário.



SERVIÇO
Excepcionalmente, quando indicado.

Quando o benefício por morte é pago em dinheiro, o valor deve ser suficiente para os bens e serviços necessários ao velório, sepultamento e traslado do corpo, quando necessário.



VELÓRIO E SEPULTAMENTO



TRASLADO DO CORPO (quando necessário)

Se ofertado em bens, deve garantir urna funerária e paramentos para velório e sepultamento.



A MODALIDADE ESCOLHIDA PRECISA PRODUZIR PROTEÇÃO CONCRETA.

@esquematizandoosuas

A MORTE ACONTECEU LONGE DE CASA E QUANDO O CORPO PRECISA SER TRASLADADO?

A resolução inclui o traslado do corpo, quando necessário, entre as demandas a considerar na oferta em dinheiro e nos fluxos de pronta resposta.





Isso exige combinar responsabilidades e procedimentos antes que a família enfrente, sozinha, uma sucessão de encaminhamentos entre órgãos.



DISTÂNCIA ENTRE MUNICÍPIOS NÃO PODE VIRAR DISTÂNCIA ENTRE A FAMÍLIA E A PROTEÇÃO.

@esquematizandoosuas

Perda gestacional e morte de criança

A REDE SABE ACOLHER ESSE LUTO?

A resolução menciona expressamente o apoio e acolhimento à família quando uma criança morre após o nascimento e quando ocorre o falecimento da pessoa gestante ou da criança durante a gestação ou o nascimento.







A resposta precisa evitar frases, exigências ou julgamentos que tornem o atendimento mais doloroso.



SAÚDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



SAÚDE/ JUSTIÇA E DEMAIS ÓRGÃOS



ATENDIMENTO HUMANIZADO

NEM TODO LUTO RECEBE RECONHECIMENTO SOCIAL. TODOS EXIGEM RESPEITO.

@esquematizandoosuas

Cadastro e acompanhamento

A FAMÍLIA PRECISA ESTAR NO CADASTRO ÚNICO ANTES DE SER ATENDIDA?

O cadastramento prévio no Cadastro Único não constitui critério para concessão de benefício eventual.





O acompanhamento familiar pode ser oferecido conforme a necessidade. A vinculação a um serviço socioassistencial não pode ser condição para receber o benefício.



PROTEÇÃO AGORA



OUTRAS OFERTAS COMO DIREITO



CONFORME A NECESSIDADE DA FAMÍLIA

PROTEÇÃO AGORA. OUTRAS OFERTAS, COMO DIREITO, CONFORME A NECESSIDADE DA FAMÍLIA.

@esquematizandoosuas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Quem responde por quê?

O MUNICÍPIO TEM UM FLUXO OU DEPENDE DE QUEM ATENDEU O TELEFONE?

A gestão local deve pactuar protocolos entre os órgãos envolvidos, definindo atribuições e pronta resposta para velório, sepultamento e traslado, quando necessário.



O fluxo precisa indicar, por exemplo:

CRAS CREAS → Onde a família procura atendimento

→ Quem analisa o direito

→ Quem autoriza a provisão

→ Como se aciona o serviço funerário

→ O que fazer fora do expediente



A FAMÍLIA NÃO DEVE DESCOBRIR AS FALHAS DO FLUXO NO DIA DA MORTE.

@esquematizandoosuas

esquematizandoosuas

Esquematizando o SUAS

566 posts | 77,3 mil seguidores | 253 seguindo

Criador(a) de conteúdo digital

💡|Facilita e otimiza seu tempo com informações esquematizadas sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Para debater com a gestão e o conselho

SE UMA FAMÍLIA PRECISAR DO BENEFÍCIO HOJE À NOITE, O MUNICÍPIO SABE RESPONDER?



O prazo local permite a realização do funeral?



O valor ou os bens são suficientes?



O fluxo contempla traslado?



As equipes conhecem suas atribuições?



Os ritos religiosos e culturais são respeitados?



Há resposta fora do expediente?



UM DIREITO PREVISTO NA NORMA PRECISA EXISTIR NO MOMENTO EM QUE A FAMÍLIA MAIS PRECISA DELE.

@esquematizandoosuas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

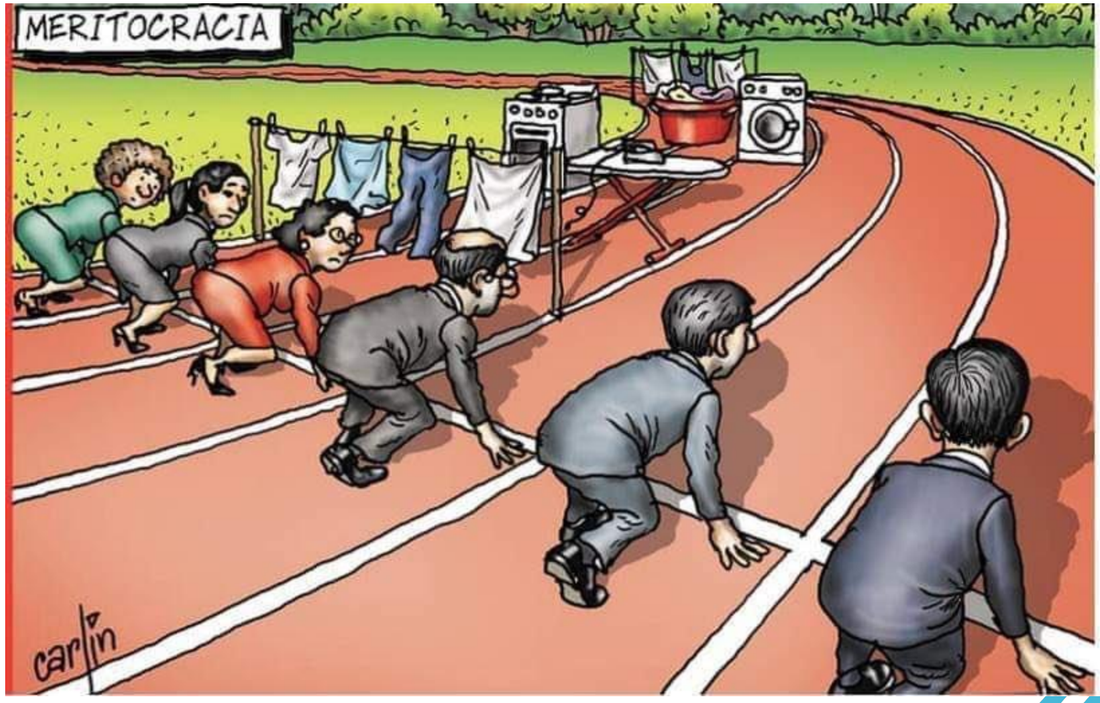
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Negligência, familismo e desproteção social

[...] essa divisão de responsabilidades libera os homens dessas tarefas, permitindo-lhes dedicar-se integralmente ao trabalho remunerado. O mesmo ocorre com as mulheres negras que trabalham como domésticas, babás e cuidadoras, cujos serviços garantem que as mulheres brancas tenham acesso à previdência social, permitindo-lhes trabalhar, ampliar seu nível de escolaridade e dedicar-se a diversos projetos pessoais (Teixeira, 2026, p. 03).



Negligência, familismo e desproteção social

As mulheres pobres, negras e de periferia enfrentam enormes desafios para criar seus filhos, desenvolvendo estratégias de superação e solidariedade provenientes da rede familiar, de compadrio e de amigos, sendo muitas dessas mulheres sem companheiros (Teixeira, 2026, p. 4).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Elas acabam se configurando como chefes de família que são específicas, o que Biroli (2018, p. 110) denomina de “matriarcado da miséria”, que “[...] é feito de exclusão, racismo, sexismo e, apesar disso, de resistências no cotidiano e na ação política coletiva [...]”, nas quais os benefícios de mulheres negras idosas são usados para garantir a sobrevivência do grupo, especialmente aquelas que não têm trabalho ou renda, envolvendo-se no cuidado dos netos, da casa e de familiares, acamados, com deficiências ou **transtornos mentais** (Teixeira, 2026, p. 5).



Logo, nessa perspectiva, a família funciona como um espaço de pertencimento e inclusão social, constituindo-se também como uma fonte de apoio, autoajuda, afetos e solidariedade.

Entretanto, as visões idílicas e romantizadas da família podem ocultar formas de dominação e opressão, como a violência e o autoritarismo machista, que afetam os mais vulneráveis, geralmente mulheres, crianças e pessoas idosas. (Teixeira, 2026, p. 04).



Familismo

-Se expressa em distintos mecanismos;
-Transfere para as famílias as responsabilidades que são dos serviços;
-Achar que a responsabilidade central pelos cuidados é exclusiva da família;
-Somente na ausência dela, o Estado atuaria.



Essa compreensão, ao invés de ampliar a qualidade dos serviços, exige cada vez mais que as famílias assumam novas tarefas e supram a ausência, insuficiência e/ou fragilidade dos serviços.

Na política de assistência social, a lógica da proteção social básica e especial, na prevenção e no enfrentamento de riscos sociais, fundamenta-se na potencialização das funções de cuidado, assistência, socialização e educação, entre outras, das famílias vulneráveis; ou seja, **aposta na capacidade e nos recursos existentes no interior das famílias,** partindo do pressuposto de que elas dispõem de ativos a serem mobilizados como estratégia prioritária no enfrentamento das problemáticas sociais vivenciadas (Teixeira, 2026, p.12).

Familismo e Saúde Mental

Na saúde mental, fundamentada na Reforma Psiquiátrica e no processo de desinstitucionalização, para os reformistas não significaria a retirada das pessoas com transtorno mental dos manicômios e seu envio para as famílias, pois defendiam a criação de unidades públicas de atendimento em meio comunitário e o cuidado comunitário, inclusive por parte dos profissionais executores da política (Teixeira,2026,p.12).



Familismo e Saúde Mental

Entretanto, esse cuidado tem sido interpretado por muitos profissionais e gestores como responsabilidade das famílias, **negando atendimento para pessoas com transtorno que chegam sem um familiar cuidador**; também se negam transplante de órgãos, alta hospitalar, atendimento domiciliar, entre outros, sobrecarregando as mulheres da família nos cuidados, fundamentados no monitoramento e na estratégia de gestão de riscos, na qual se ensina à família a realizar os cuidados em casa, em vez de prestar atendimento domiciliar (Teixeira,2026,p.12).

SUS



Entre a MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR e o FAMILISMO: olhares sobre a família

https://www.youtube.com/watch?v=bOTowHh2Icw

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

O SUAS e as estratégias de cuidado em saúde mental

-Entender como as vulnerabilidades sociais podem potencializar o sofrimento humano;
-Compreender a importância da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial;
-Conhecer e articular-se com os serviços que ofertam atenção psicossocial no território;
-Identificar, junto aos CAPS, pessoas em sofrimento psicossocial que possam acessar o -BPC)- e demais benefícios socioassistenciais;
-Trabalhar os meses coloridos com responsabilidade, evitando a individualização do sofrimento humano;
-Apresentar a rede de atendimento direcionada à saúde mental da população usuária, bem como estratégias de enfrentamento à precarização do SUAS e do SUS.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

O SUAS e as estratégias de cuidado em saúde mental

-Divulgar canais de acesso à informação sobre o benefício por morte e aprimorar o fluxo de atendimento às famílias no momento do falecimento;
-Conhecer e apresentar a Rede de Atenção Psicossocial -RAPS;
-Fomentar a adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
-Formar as equipes do SUAS quanto à parentalidade positiva;
-Ampliar a participação de famílias e indivíduos nos mecanismos de controle social...

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Baleia queria dormir.

Acordaria feliz, num mundo cheio de preás.

Vidas Secas – Graciliano Ramos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EX SEMINE SEGES
FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 dez. 1993. BRASIL.

Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/PB022-0519_SNAS_Benefi%CC%81cios%20Eventuais.pdf. Acesso em 26 de set de 2006.

TEIXEIRA, Solange Maria. Conservadorismo familista, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no acesso ao direito protetivo e à convivência familiar. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS. Brasília, DF: CFESS, 2026. Disciplina 4, Aula 4.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 /3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas